

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 05 / 31 de maio de 2015

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- DESPACHO N.º 8/2015 (Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos - Serviço de Higiene e Limpeza)
- DESPACHO N.º 9/2015 (Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de 15 abrigos de passageiros a instalar no Município de São Vicente)
- DESPACHO N.º 10/2015 (Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira)

CÂMARA MUNICIPAL

- EDITAL N.º 44/2015 (Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento)
- EDITAL N.º 45/2015 (Regulamento do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos)
- EDITAL N.º 46/2015 (Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 7 de maio de 2015)

- **EDITAL N.º 50/2015 (Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 21 de maio de 2015)**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DESPACHOS

DESPACHO GP N.º 8/2015

(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos - Serviço de Higiene e Limpeza)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação da Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos, para o Serviço de Higiene e Limpeza.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º536/2015 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 12 de Maio de 2015.

Do Direito

- Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos, para o Serviço de Higiene e Limpeza, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respetiva**, fixada como preço base no valor de € 35.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

**IDEIAPORTA – Serralharia Civil e Automatizações,
Unipessoal, Lda.**

Parque Empresarial – Ginjas

9240-209 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço ideiaporta@hotmail.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 12 de Maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, José António
Gonçalves Garcês

DESPACHO GP N.º 9/2015

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para
Aquisição de 15 abrigos de passageiros a instalar
no Município de São Vicente)**

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação da aquisição de quinze abrigos de passageiros a instalar no Município de São Vicente.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 610/2015 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 26 de maio de 2015.

Do Direito

- Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de quinze abrigos de passageiros a instalar no Município de São Vicente, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respetiva**, fixada como preço base no valor de € 38.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

**IDEIAPORTA – Serralharia Civil e Automatizações,
Unipessoal, Lda.**

Parque Empresarial – Ginjas

9240-209 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço ideiaporta@hotmail.com.

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, José António
Gonçalves Garcês

DESPACHO GP.Nº10/2015

(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira)

Considerando que:

- O controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis para abastecimento ao domicílio é uma obrigação tanto nacional como da comunidade europeia na perspectiva da defesa da saúde pública.
- Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o exercício de 2015, com o projecto 2004/A/18
- A Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de janeiro de 2015, concedeu a autorização prévia para que o Sr. Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.
- Num primeiro procedimento não houve adjudicação por não ter sido apresentada proposta pelas entidades convidadas.

Nos termos de:

- Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

- Artigos 76º e 7º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Decido contratar a aquisição de serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respetiva**, fixada como preço base no valor de € 13.000,00€ por ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de um ano com possibilidade de renovação por mais 2 anos.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III à presente proposta.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta, através de correio electrónico:

Biogerm S A
Rua da Estrada, 1060
Crestins – Moreira
4470 – 600 Maia
n.lopes@biogerm.pt

e
ACL – Captação, Exploração e Comércio Lda
Sítio do Lombo
9240-213 São Vicente
joao.pestana@acl-madeira.pt

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico enviado pelo endereço do responsável pela coordenação da Divisão Administrativa e Financeira inacio@cm-saovicente.pt para: n.lopes@biogerm.pt e joao.pestana@acl-madeira.pt

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 26 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 44/2015

Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do mesmo normativo legal, que, após audiência e apreciação pública do respetivo projeto, com publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 19, de 28 de janeiro de 2015, não tendo sido recebidos quaisquer contributos ou observações, foi aprovado o **Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento**, pela Câmara Municipal de São Vicente, em reunião ordinária de 26 de março de 2015, e pela Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão ordinária de 21 de abril de 2015. Mais se torna público que, o respetivo regulamento está disponível na página oficial deste Município em www.cm-saovicente.pt e na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 87, de 6 de maio de 2015, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 6 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 45/2015

Regulamento do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do mesmo normativo legal, que, após audiência e apreciação pública do respetivo projeto, com publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 19, de 28 de janeiro de 2015, não tendo sido recebidos quaisquer contributos ou observações, foi aprovado o **Regulamento do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos**, pela Câmara Municipal de São Vicente, em reunião ordinária de 26 de março de 2015, e pela Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão ordinária de 21 de abril de 2015. Mais se torna público que, o respetivo regulamento está disponível na página oficial deste Município em www.cm-saovicente.pt e na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 87, de 6 de maio de 2015, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 6 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 46/2015

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária
da Câmara de 7 de maio de 2015**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **7 de maio de 2015**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 46/PCM/2015, referente à aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito e posterior submissão à Assembleia Municipal;

Ponto 2 – Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 47/PCM/2015, referente aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e posterior submissão à Assembleia Municipal;

Ponto 3 – Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 48/PCM/2015, referente à caducidade da licença n.º 03/2014 de 13 de janeiro, para obras de alteração numa edificação localizada ao Sítio da Terra Chã, Freguesia e Concelho de São Vicente, cujo titular é Estrelícia Dourada Garcês, Lda, mediante audiência do interessado no prazo de 15 dias.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 7 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 50/2015

**Informativo das deliberações da Reunião Ordinária
da Câmara de 21 de maio de 2015**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a **Câmara Municipal em Reunião Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, no dia 21 de maio de 2015, pelas 10:00 horas, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 49/PCM/2015, referente à abertura de procedimentos concursais comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – 2 Técnicos Superiores, nas áreas de Ciências da Informação e Documentação, e na área de Comunicação, Cultura e Organizações, com posterior remessa à Assembleia Municipal;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 50/PCM/2015, referente à Cedência Temporária e Gratuita de Exploração de Espaços sitos ao Parque Urbano de São Vicente, da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., à Câmara Municipal de São Vicente;

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 51/PCM/2015, referente à Cessão de Posição Contratual Temporária e Gratuita de Exploração de espaços sitos ao Parque Urbano de São Vicente, da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Câmara Municipal de São Vicente à NATURNORTE - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A;

Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 52/PCM/2015, referente à celebração de protocolo para comparticipação financeira com a ADENORMA – Associação para o Desenvolvimento da Costa Norte da

Madeira, no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), para desenvolvimento do Projeto Contra a Obesidade Infantil “Mexer +”, Projeto Aulas de Aeróbica, Projeto de Gerontomotricidade “Seniores Ativos” e Projecto “Sénior SPA”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 22 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30